



**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

**PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
E
PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE BOLSAS EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E
INOVAÇÃO
EDITAL PROPESP- BOLSAS / IFSul – Nº 06/2018**

**ORIENTAÇÕES AOS(ÀS) CONTEMPLADOS(AS) COM COTAS DE BOLSAS
FAPERGS (PROBIC/PROBITI) NO EDITAL PROPESP- BOLSAS / IFSul 06/2018**

Data limite para cumprimento das orientações: 06/07/2018

PELO(A) ORIENTADOR(A)

Enviar ao e-mail da PROPESP (propesp@ifsul.edu.br), conforme cronograma do Edital PROPESP 06/2018, até **06/07/2018** as informações abaixo:

- Nome completo do(a) Bolsista
- Número do RG do(a) Bolsista
- Número do CPF do(a) Bolsista
- Dados Bancários do Bolsista no **Banco Banrisul** (Agência, Conta Corrente)
- Nome completo do(a) Orientador(a)
- Título do Projeto contemplado no Edital PROPESP 06/2018

PELO(A) BOLSISTA

- Deve estar regularmente matriculado em curso de **graduação** no IFSul
- Não ter reprovação em disciplinas diretamente relacionadas com a área do projeto de pesquisa;
- Não ter vínculo empregatício, nem ser beneficiário de outra bolsa** concedida pela FAPERGS ou por qualquer outra agência de fomento à pesquisa;

d) Estar obrigatoriamente cadastrado como pesquisador no **SigFapergs** (<http://sig.fapergs.rs.gov.br/>) **até 06/07/2018** e anexar cópia do CPF/RG (ambos os lados do documento) e do Comprovante de Matrícula do semestre em curso.

- ✓ d.1) Cópia do CPF/RG (ambos os lados do documento) e do Comprovante de Matrícula atualizado, anexados no *link* Dados Pessoais/Envio de Documentos Pessoais/Tipo de Documento/Outros Documentos Pessoais.
- ✓ d.2) Documento (cópia do cartão da conta ou termo de abertura de abertura de conta) informando o número da conta corrente do banco **Banrisul**, no nome e CPF do bolsista, com início **35, 39 ou 08**.

Não poderá ser conta Jovem, Mesada Eletrônica, Conta Salário ou conta compartilhada.
Anexar no link Dados Pessoais/Envio de Documentos Pessoais/Tipo de Documento/Outros Documentos Pessoais.

ATENÇÃO: Para bolsistas FAPERGS, além dos documentos acima, os(as) orientadores(as) devem entregar, devidamente preenchido o TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA (disponível no link <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=883>), **EM FORMA FÍSICA**, na PROPESP, via coordenadoria de pesquisa do câmpus, até dia **20/07/2018**. Favor verificar o seguinte:

- 1) Envio de uma (1) via do termo de outorga;
- 2) As assinaturas dos termos pelo(a) bolsista e pelo(a) orientador(a), deverão sempre estar acompanhadas de pelo menos uma cláusula do Termo, caso contrário, o documento não será considerado;
- 3) Não deverá conter assinaturas digitalizadas no documento;
- 4) Não há a necessidade de datar o documento, termos de outorga com datas anteriores a implementação da bolsa, 01 de agosto, não serão considerados;
- 5) O(a) bolsista só estará apto a assinar o termo de outorga se tiver realizado o cadastro pessoal no SigFapergs.

Demais orientações para entrega de documentação complementar dos projetos contemplados com cotas de bolsas (CNPq, FAPERGS e IFSul) serão repassadas em breve.